

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 305/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Os Ofícios nºs 102, 115 e 116/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, que apresentam justificativas sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), contidos nos Processos NUP Nºs 24001.096829/2024-33, 24001.099119/2024-65 e 24001.099117/2024-76, favoráveis às propostas de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Tabuleiro do Norte,
resolve:

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

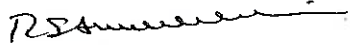
CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2527693	Casa de Saúde Maternidade Celestina Colares	2.623.183,83
		4.074.558,37
		1.756.674,00
Total Geral		8.454.416,20

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS